



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/PMCSA-SELOG/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 031/PMCSA-SELOG/2015, celebrado em 29 de abril de 2015, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, no âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística**, referente ao Processo n.º 025/PMCSA-SELOG/2015, Pregão Presencial n.º 009/PMCSA-SELOG/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Paulino Valério da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 428.421.2 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 793.753.244.00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 09.480.880/0001-15, com sede na Avenida Domingos Ferreira, n.º 1486, loja 05, Galeria São Mateus, Boa Viagem, Recife/PE, telefone (81) 3086-3511, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Lenice Guimarães de Araújo**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.328.959 – SSP/PE, residente e domiciliada no Engenho Capelinha, n.º 470, Imbiribeira, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 014/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, datado de 04 de janeiro de 2016, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 236, datada de 04 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à despesa de complementação do Contrato.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

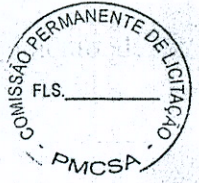
Assinado em _____
de _____ de _____ de _____
em _____ de _____ de _____ de _____

Centro Administrativo Municipal, Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE.
Telefone/Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

1º TA Contrato 031-SELOG-15 - Brasluso Turismo (complementação)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 014/2016, datado de 04 de janeiro de 2016, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 4000 – Secretaria Municipal de Gestão Pública; Unidade: 4103 – Secretaria Executiva de Logística; Funcional: 4.122 – Administração Geral; Ação: 8.46 – Operacionalização Logística; Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção; Reduzido: 202; Fonte: 01.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

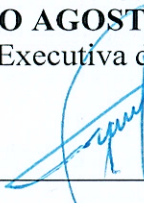
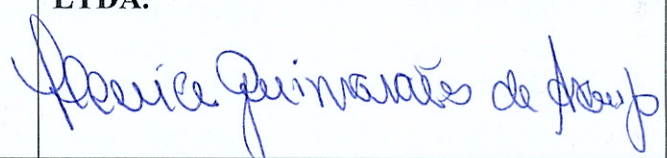
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de janeiro de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Edifício: CAR/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Logística 	CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA. 
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF: 097.019.944-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):